

UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR, EXTENSÃO E PESQUISA CENID LTDA
Faculdade de Ciências Gerenciais da Bahia
BRASIL | PORTUGAL | ÁFRICA

Grupo Lusófona™
BRASIL



GRADUAÇÃO
PÓS GRADUAÇÃO
Brasil | Portugal | África

Autorização do MEC – Portaria nº 409 de 08 de fevereiro de 2002

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03 de julho de 2.015: “Criação da Escola de Negócios Professor Doutor Manuel de Almeida Damásio”.

O Presidente do CONSAEPE da Faculdade de Ciências Gerenciais da Bahia - FCGB, na melhor forma do Direito, nos termos dos artigos que compõem o Regimento Geral, no uso de suas atribuições, determina o que segue:

Artigo 1º. Apresentado o projeto de criação a Escola de Negócios, da Faculdade de Ciências Gerenciais da Bahia do Grupo Lusófona Brasil neste ato e aprovado;

Parágrafo Único: A Escola de Negócios recebe o nome: “Escola de Negócios Professor Doutor Manuel de Almeida Damásio”.

Artigo 2º. A Escola de Negócios Professor Doutor Manuel de Almeida Damásio as seguintes finalidade:

§1º. A Escola de Negócios atuará nas áreas de Administração, Contabilidade, Controladoria e conexas, tanto na graduação como nas especializações.

§2º. A Escola de Negócios utiliza a sigla ENEMAD.

Artigo 3º. Objetivos principais da Escola de Negócios Professor Doutor Manuel de Almeida Damásio, são de fomentar a formação sólida e qualificar acadêmicos e profissionais, que tem como objetivo atuar em um mercado cada vez mais competitivo, complexo e globalizado.

Artigo 4º. A Escola de Negócios Professor Doutor Manuel de Almeida Damásio será administrada pelo sistema diretivo da UNICENID - FCGB do Grupo Lusófona Brasil, com os seguintes membros:

§ 1º. O ENEMAD é um órgão subordinado a Direção Acadêmica.

§ 2º. O ENEMAD tem centro de custo próprio e presta contas ao departamento financeiro da UNICENID.

§ 3º. O Coordenador do ENEMAD, empossado pela Direção Geral da UNICENID FCGB após observar os seguintes critérios.

- A. Formação Superior em qualquer área;
- B. Especialização nas áreas de Gestão Empresarial ou de Negócios e, correlatos;
- C. Notório conhecimento sobre as áreas de ação da escola de negócios;

Rua das Hortênsias, 696
41010-010 | Itaipava
Salvador | Bahia | Brasil
55 71 3351 1791 | www.fcgb.edu.br

Av. Paulo Samuel Kankhomba, 1170
Maputo | +258 21 352750
Av. Mao Tse Tung, 1137 a 1159
823014919 | 846596272
R.: Chã de Cricket, Ex-Zona Militar,
Mindelo | Cabo Verde | 00238 2315015
www.grupolusofona.pt

Campo Grande, 376
1749-024 | Lisboa
Lisboa | Portugal
217 515 500 | www.grupolusofona.pt



D. Currículo Lattes;

Artigo 4º. A dedicação do coordenador será por tempo parcial.

Artigo 5º. As disposições em contrário e antecedentes ficam revogadas a partir da publicação desta Resolução Normativa.

Esta Resolução Normativa entra em vigor nesta data, 01 de julho de 2.015, às 19 horas.

Publique-se e cumpra-se.



PETER TUFOLO

Presidente do CONSAEPE – UNICENID | FCGB.

1 de julho de 2.015